



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.577-A/2024 – 02/12/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 7.074.760,09 (Sete milhões, setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI..... R\$ 7.073.566,61

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	2.791.548,94
04.01.04.123.0005.2.008 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	91.712,34
05.01.04.122.0008.2.012 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	189.100,78
06.01.12.361.0009.2.020 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	187.659,01
06.01.12.361.0009.2.023 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	368.301,34
06.01.12.365.0009.2.026 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	126.287,01
06.01.13.392.0010.2.030 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	17.242,32
06.01.27.812.0011.2.031 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	8.393,37
09.01.20.606.0023.2.071 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	181.122,47
10.01.04.122.0025.2.073 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	327.979,41
11.01.04.122.0029.2.079 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	67.937,64
13.01.18.541.0022.2.088 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	31.183,70
02.01.04.122.0002.2.002 - 319113 - 0.1.500.....	R\$	1.215,46
02.01.04.124.0003.2.005 - 319113 - 0.1.500.....	R\$	935,75
04.01.04.123.0005.2.008 - 319113 - 0.1.500.....	R\$	7.879,69
05.01.04.122.0008.2.012 - 319113 - 0.1.500.....	R\$	20.643,32
06.01.27.812.0011.2.031 - 319113 - 0.1.500.....	R\$	2.259,79
04.01.28.843.0006.2.011 - 329021 - 0.1.500.....	R\$	48.698,89
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	24.000,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	250,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	10.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	94.441,69
06.01.12.361.0009.2.023 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	46.677,02
04.01.28.843.0006.2.011 - 469071 - 0.1.500.....	R\$	45.947,97
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	98.517,39
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	793.162,58



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	3.519.496,92
02.01.04.122.0002.2.002 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	4.675,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	40,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	180,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	1.050,00
06.01.12.306.0009.2.019 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	15.214,50
11.01.04.122.0029.2.080 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	547,28
06.01.27.812.0011.2.031 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	141.940,82
10.01.04.122.0025.2.073 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	25.770,37
10.01.15.452.0025.2.074 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	117.412,26
13.01.18.541.0022.2.088 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	8.931,66
04.01.04.123.0005.2.008 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	488.264,21
03.01.04.122.0008.2.007 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	6.048,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	23.795,05
06.01.27.812.0011.2.031 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	69.644,80
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	36.799,42
11.01.23.695.0029.2.083 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	8.950,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	23,72
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	641.137,24
05.01.04.122.0008.2.013 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	153,95
10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	48.801,47
10.01.26.782.0028.2.076 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	7.532,42
11.01.04.122.0029.2.080 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	354,31
13.01.18.541.0022.2.088 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	22.086,61
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	1.515.789,38
04.01.09.272.0006.2.010 - 339047 - 0.1.500.....	R\$	175.599,61
05.01.04.122.0008.2.012 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	200,07
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	250,00
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	92.267,39
06.01.12.361.0009.2.023 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	6.000,00
06.01.12.361.0009.2.023 - 449052 - 0.1.710.....	R\$	60.000,00
10.01.15.452.0025.2.075 - 339039 - 0.1.751.....	R\$	37,38

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	666.856,78
02.01.04.122.0002.2.002 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	67.518,42
02.01.04.124.0003.2.005 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	15.682,03
03.01.04.122.0008.2.007 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	19.721,52
04.01.04.123.0005.2.008 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	73.506,87
05.01.04.122.0008.2.012 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	172.079,87
06.01.12.361.0009.2.020 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	79.285,92
06.01.12.361.0009.2.023 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	212.240,23
06.01.13.392.0010.2.030 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	5.968,47
13.01.18.541.0022.2.088 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	20.853,45

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	95.663,97
06.01.12.361.0009.2.020 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	350,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	33.639,75
06.01.12.361.0009.2.021 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	17.674,22
06.01.12.361.0009.2.023 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	21.000,00
06.01.12.365.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	23.000,00
1 - INCLUI.....	R\$	1.193,48

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.193,48
10.01.15.452.0025.2.074 – 339034 - 0.1.500.....	R\$	1.193,48

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	7.074.760,09
--	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - INCLUI.....	R\$	7.073.566,61
------------------------	------------	---------------------

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	2.791.548,94
PMI.....	R\$	2.791.548,94

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	3.519.496,92
04.01.04.123.0005.2.008 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	57.000,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	15.627,97
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	153.353,17
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	4.115,22
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	3.747,15
06.01.12.361.0009.2.021 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	201.952,78
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	23.288,27
06.01.12.365.0009.2.026 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	13.207,02
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	9.463,62
06.01.13.392.0010.2.030 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	405,78
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	9.833,91
09.01.20.606.0023.2.071 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	29.472,92
09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	295.264,47
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	89.084,49
10.01.15.452.0025.2.074 – 339030 - 0.1.500.....	R\$	70.650,50
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	264.494,48



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

13.01.18.541.0022.2.088 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	8.251,53
09.01.20.609.0024.2.069 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	376.680,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	51.385,39
09.01.20.606.0023.2.071 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	184,15
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	266.978,19
05.01.13.392.0010.2.018 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	150.000,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	39.910,00
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	72.866,65
06.01.27.812.0011.2.031 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	84,92
09.01.20.609.0024.2.068 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	214,50
09.01.20.606.0023.2.071 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	715.397,30
09.01.20.606.0023.2.072 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	42.687,26
10.01.15.452.0025.2.074 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	285.635,87
11.01.04.122.0029.2.079 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	1.266,99
05.01.04.122.0008.2.012 - 339046 - 0.1.500.....	R\$	17.040,00
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	98.517,39
05.01.04.122.0008.2.012 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	59.083,04
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	32.314,61
06.01.12.361.0009.2.020 - 449052 - 0.1.710.....	R\$	58.454,55
06.01.12.365.0009.2.027 - 449052 - 0.1.710.....	R\$	1.545,45
10.01.15.452.0025.2.075 - 339030 - 0.1.751.....	R\$	37,38

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	666.856,78
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	638.953,26
11.01.04.122.0029.2.079 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	5.226,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	2.692,52
06.01.12.361.0009.2.020 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	19.830,45
06.01.12.365.0009.2.027 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	154,55

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	95.663,97
02.01.04.122.0008.2.004 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	751,16
02.01.04.122.0008.2.004 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	7.610,85
02.01.04.122.0008.2.004 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	4.068,62
05.01.04.122.0008.2.012 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	1.030,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	9.575,37
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	72.627,97

1 - INCLUI **R\$** **1.193,48**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.193,48
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.701.....	R\$	1.193,48

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	7.074.760,09
--	------------	---------------------

Handwritten signature

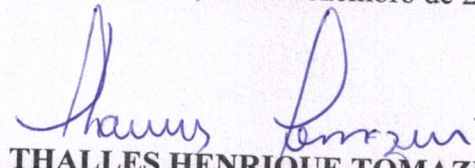


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de dezembro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

6

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	4.124.579,16	6.957.885,62	2.469,60	2.830.836,86
Fevereiro	4.124.579,16	7.530.444,38	1.065.826,99	2.340.038,23
Março	4.124.579,16	6.374.748,90	3.271.256,17	-1.021.086,43
Abril	4.124.579,16	6.933.141,77	747.358,33	2.061.204,28
Mai	4.124.579,17	7.015.904,67	2.365.250,77	526.074,73
Junho	4.124.579,17	6.556.309,92	2.329.913,90	101.816,85
Julho	4.124.579,17	7.329.300,67	1.570.202,25	1.634.519,25
Agosto	4.124.579,17	6.025.596,87	3.812.652,48	-1.911.634,78
Setembro	4.124.579,17	7.081.389,30	1.105.782,98	1.851.027,15
Outubro	4.124.579,17	8.526.430,74	1.616.312,72	2.785.538,85
Novembro	4.124.579,17	6.748.339,85	2.141.125,17	482.635,51
Dezembro	4.124.579,17	9.761.343,25	2.791.548,94	2.845.215,14
Total.....	49.494.950,00	86.840.835,94	22.819.700,30	14.526.185,64

Fonte: Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada - Exercício 2024